

INTERESSADO: BASÍLIO JOÃO SÁ RAMACHO ANTÔNIO

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 2585/75 GPG Aprov. em 10/setembro/75
Com. ao Pleno 01/10/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

Basilio João Sá Ramacho Antônio, filho de Rafael Antônio e de D. Maria da Conceição Duarte de Sá Ramacho, nascido em Portugal a 24 de junho de 1958, domiciliado e residente nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - fez o curso primário com 4 séries em Moçambique;
- 2 - em continuação cursou 2 anos a Escola Comercial "Pero da Covilha" também em Moçambique, e mais 3 anos no curso do Liceu Almirante Gago Goutinho, estudando: Português, Francês, História, Inglês, Matemática, Ciências Naturais, Física-Química, Geografia, Desenho, Educação Física e Educação Musical.

A documentação escolar apresentada atende as exigências de Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Basilio João Sá Ramacho Antônio em Moçambique, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do 2º grau.

O interessado deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil

São Paulo, 10 de setembro de 1975

a) Consª. Therezinha Fram - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 10 de setembro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Presidente